

LEI N° 1.970/2009

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Carlos Fontes

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Fontes, a via pública que se inicia no eixo da pista da BR-120 e termina na área Remanescente, localizada no Bairro Novo Silvestre.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida avenida, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 30 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria do Vereador João Januário Ladeira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 29/06/2009)